

Prefeitura vai licitar obras para centro de artes marciais



página 03



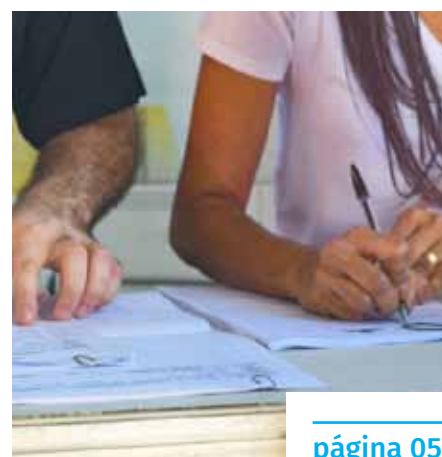
página 03

Secretaria de Educação
lança edital para contratação
temporária de cuidadores



página 04

Covid-19: idosos
institucionalizados recebem
3ª dose da vacina



página 05

Procon de Cachoeiro
realizará evento para tirar
dúvidas de consumidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ângela de Paula Barboza
Secretária de Governo e
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras (Interino)

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Prefeitura vai licitar obras para centro de artes marciais

Para oferecer aos jovens de Cachoeiro mais um espaço público para a prática de esportes, a Prefeitura licitará, neste mês, as obras de implantação de um centro de artes marciais.

O local escolhido para abrigá-lo é o ginásio localizado na avenida Carlos Lindenberg, no bairro Rubem Braga, que receberá adequações e melhorias na estrutura.

De acordo com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, o objetivo é oferecer no novo espaço aulas gratuitas de modalidades como boxe, jiu-jitsu, judô, karatê, luta olímpica, muay-thai, além de garantir estrutura adequada de treinamento aos atletas do município.

“Atenderemos um público a partir dos 6 anos, contribuindo com a formação de futuros atletas, sim, mas, antes de tudo, de cidadãos conscientes e responsáveis, uma vez que a prática esportiva é uma importante e eficaz ferramenta de transformação social”, explica a secretária de Esporte, Lilian Siqueira.

A obra do Centro de Treinamento de Lutas é fruto de convênio do município com o Ministério da Cidadania. As intervenções estão orçadas em R\$ 480.418,98, sendo R\$ 238.750,00 de repasse federal e R\$ 241.668,98 de contrapartida municipal.

PARCERIA COM O INSTITUTO TIAGO CAMILO

A implementação do Centro de Artes Marciais no bairro Rubem Braga soma-se a outras ações da Semesp, para incentivar a prática esportiva entre os jovens.

No último mês de agosto, a Prefeitura oficializou uma parceria com o Instituto Tiago Camilo, para implantação de

projeto esportivo e social que ensinará judô para crianças e adolescentes do município, gratuitamente.

As aulas de judô serão iniciadas ainda neste mês, no ginásio do bairro Aquidaban – espaço esportivo cedido pelo município, como contrapartida –, para o público entre 5 e 18 anos.



Ginásio do bairro Rubem Braga receberá intervenções para abrigar o novo espaço

Secretaria de Educação lança edital para contratação temporária de cuidadores

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) lançou, na sexta-feira (10), um edital de processo seletivo simplificado, em regime de contratação temporária, para o cargo de cuidador. O objetivo é contratar profissionais para atuação junto aos estudantes público-alvo da educação especial.

No total, são 73 vagas oferecidas para serviço de 40 horas semanais e salário de

R\$ 1.100,00. O grau de escolaridade mínimo exigido como pré-requisito para participar da seleção é ensino médio completo.

O período de inscrição, que acontecerá pela internet, será de segunda (13) até as 23h59 de quarta-feira (15). O edital e o espaço para se inscrever estão na aba “Editais” da página da Seme, no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br) – área que também pode ser

acessada por meio do banner colocado na página inicial.

Após a inscrição, o processo seletivo seguirá para a etapa de declaração de títulos, de caráter classificatório, e chamada para comprovação de títulos, pela ordem de classificação, de caráter eliminatório. Os selecionados terão de passar por exames médicos, escolha de vagas e assinatura de contratos.

Covid-19: idosos de instituições de longa permanência recebem 3ª dose da vacina

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) iniciou, na sexta-feira (10), a aplicação da terceira dose da vacina contra a Covid-19 em idosos que se encontram em Instituições de Longa Permanência (ILPI). A ação começou pelo Lar Adelson Rebello, localizado em Monte Líbano.

O presidente da instituição, Átila Miranda Marques, pontuou a importância de se reforçar a imunização dos idosos residentes do lar.

“É uma iniciativa muito importante para que nossos idosos fiquem ainda mais protegidos dessa doença. Alguns têm a saúde já bastante debilitada, então, é necessário lançar um olhar mais atento a eles. Seguimos adotando todos os protocolos preventivos”, frisou.

Residente da instituição, Derninda Rodrigues da Silva, de 67 anos, ficou feliz em receber a dose de reforço. “A gente fica contente, com essas pessoas aqui, vacinando a gente. É importante ficar protegido contra essa doença, que é tão perigosa”, afirmou.

Na parte da tarde, foi a vez do Lar João XVIII, no bairro Aquidaban, receber a equipe de vacinação da Semus. Na

segunda-feira (13), serão atendidos os idosos dos lares Nina Arueira e Vila Aconchego.

“Priorizamos os idosos das Instituições de Longa Permanência, pois são pessoas com deficiências imunológicas, em decorrência da idade ou de doenças pré-existentes”, explica o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

PARA 70+, INTERVALO MÍNIMO ENTRE 2ª E 3ª DOSE É DE 6 MESES

A terceira dose da vacina contra a Covid-19 também está autorizada para idosos de 70 anos ou mais que tomaram a segunda dose há mais de 6 meses e para pessoas com alto grau de imunossupressão (baixa imunidade) que receberam a segunda aplicação há mais de 28 dias.

Para receberem a dose de reforço, esses públicos devem procurar as unidades básicas de saúde ou a Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, com cartão de vacina com a data da última aplicação e documento de identificação. As pessoas com alto grau de imunossupressão também precisam apresentar laudo médico (de 2018 em diante) indicando a

condição ou declaração do enfermeiro do serviço de saúde onde fazem tratamento.

O secretário municipal de Saúde, Alex Wingler, pede atenção ao público em relação ao prazo para receber a terceira dose da vacina contra Covid-19.

“Para o público acima de 70 anos, é importante verificar, no cartão de vacina, a data de recebimento da segunda dose ou da vacina de dose única. São necessários 6 meses de intervalo para que seja possível receber a dose de reforço. Em relação às pessoas com imunossupressão, o prazo é de 28 dias após a última aplicação, pois possuem uma resposta imunológica menor ao imunizante. Logo, precisam receber mais rapidamente a aplicação da terceira dose”, afirmou.

ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA ACAMADOS

Em outra frente, a secretaria fará atendimento domiciliar para imunizar as pessoas acima de 70 anos e os pacientes imunossuprimidos que se encontram acamados. Para isso, é necessário que familiares solicitem o serviço nas unidades básicas de saúde.



Residentes dos lares Adelson Rebello e João XVIII foram vacinados nesta sexta-feira (10)

Procon de Cachoeiro realizará evento para tirar dúvidas de consumidores

O Procon de Cachoeiro de Itapemirim realizará, no dia 28 de setembro, na praça Jerônimo Monteiro, o evento Esclarece Consumidor. A iniciativa conta com a parceria da Comissão de Defesa do Consumidor da 2ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil-ES.

Na ocasião, advogados e servidores do Procon estarão na praça, das 9h às 16h, para atender os participantes com orientações sobre direitos e deveres dos consumidores. Qualquer pessoa poderá solicitar atendimento, que acontecerá por demanda espontânea.

O evento servirá como celebração dos 31 anos do Código de Defesa do Consumidor (CDC), completados neste sábado (11). O CDC foi promulgado em 11 de setembro de 1990, mas entrou em vigor seis meses depois, em 11 de março do ano seguinte.

“O CDC representou um grande passo em prol da sociedade, pois veio regulamentar as relações de consumo definindo com clareza todos os seus atores: consumidores, fornecedores, produtos e serviços. O Esclarece Consumidor será uma oportunidade para os consumidores tirarem suas dúvidas, conhecerem mais de perto o CDC e, desta forma, optarem pelo consumo consciente e sustentável”, afirma o coordenador executivo do Procon

de Cachoeiro, Fabiano Pimentel.

SUPERENDIVIDAMENTO

Na época de sua criação, o CDC foi resultado de um movimento que se fortaleceu na própria Constituição Federal de 1988, que determinava a criação de uma lei em defesa do consumidor. Ele trouxe a garantia de direitos básicos ao consumidor, como possibilidade de modificação e pedido de revisão de determinadas cláusulas contratuais onerosas, direito à informação sobre os diferentes tipos de produtos e serviços e a proteção contra publicidade enganosa e abusiva.

Desde o seu surgimento, o CDC tem

passado por atualizações e modificações. A mais recente delas foi a inclusão da Lei do Superendividamento, sancionada em julho deste ano. Ela foi incluída num contexto em que cerca de 30 milhões de brasileiros, segundo projeção do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), estão na condição de superendividado, ou seja, que possuem mais dívidas do que podem pagar, a ponto de comprometerem a própria subsistência e a de sua família.

O Procon de Cachoeiro está organizando um Núcleo do Superendividamento para atender esse público com apoio por meio de equipe multidisciplinar. Os servidores do órgão participarão de uma capacitação sobre o tema no final deste mês.

Iniciativa celebra os 31 anos do Código de Defesa do Consumidor; participantes serão atendidos por demanda espontânea



Rua em Córrego dos Monos ficará interditada para obra de drenagem

A Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) de Cachoeiro iniciará, na segunda-feira (13), uma obra de extensão de rede de drenagem na rua José Ribeiro Avelar, principal entrada do distrito de Córrego dos Monos pela rodovia Ricardo Barbieri.

Durante as intervenções, que durarão cerca de 15 dias, a via ficará parcialmente interditada, sendo permitido apenas que os veículos vindos da rodovia entrem no distrito – para saída, os condutores deverão buscar rotas alternativas.

De acordo com a Semmat, a obra é necessária porque o trecho não possui

nenhuma estrutura de captação de água pluvial, o que gera necessidade de manutenção constante na via.

A intervenção também permitirá a canalização de nascentes existentes no local, para evitar que a água invada a pista em períodos chuvosos. Após a instalação das manilhas, a via terá o asfalto recuperado.

“Com essa obra, vamos atender a um pedido de melhoria da comunidade local. Implantaremos, aproximadamente, 100 metros de rede de drenagem e, também, caixas de captação, para pôr fim a um problema antigo na via”, afirma o secretário

municipal de Manutenção e Serviços, Vander Maciel.

Durante 15 dias, a rua José Ribeiro Avelar ficará fechada parcialmente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 13 de setembro de 2021 - Nº 6388

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.910

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 100.060,37 (cem mil sessenta reais e trinta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
239000100015 33903999000 0,00 98.060,37
239000100015 33909399000 98.060,37 0,00
Total por Ação 98.060,37 98.060,37
Total por Unidade 98.060,37 98.060,37
Total por Órgão 98.060,37 98.060,37
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111100060000 33901414000 2.000,00 0,00

Total por Ação 2.000,00 0,00

Total por Unidade 2.000,00 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

111100010000 33903607000 0,00 2.000,00

Total por Ação 0,00 2.000,00

Total por Unidade 0,00 2.000,00

Total por Órgão 2.000,00 2.000,00

Total da Movimentação 100.060,37 100.060,37

DECRETO Nº 30.916

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - AGERSA
AÇÃO: 2.173 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO
19900005807 33903999000 0,00 115.000,00
19900005807 33903501000 110.000,00 0,00
19900005807 44905219000 5.000,00 0,00
Total por Ação 115.000,00 115.000,00
Total por Unidade 115.000,00 115.000,00
Total por Órgão 115.000,00 115.000,00
Total da Movimentação 115.000,00 115.000,00

DECRETO Nº 30.917

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), conforme segue:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 2.095 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS
100100010000 33604500000 0,00 100,00
100100010000 33903301000 0,00 100,00
100100010000 33903699000 0,00 100,00
100100010000 33903933000 0,00 100,00
100100010000 33903971000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 500,00
Total por Unidade 0,00 500,00
Total por Órgão 0,00 500,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER
100100010000 33903004000 0,00 32,00
Total por Ação 0,00 32,00
Total por Unidade 0,00 32,00
Total por Órgão 0,00 32,00
ÓRGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
AÇÃO: 2.201 - GESTÃO DO INTERIOR
100100010000 33903007000 532,00 0,00
Total por Ação 532,00 0,00
Total por Unidade 532,00 0,00
Total por Órgão 532,00 0,00
Total da Movimentação 532,00 532,00

DECRETO Nº 30.918**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 162.995,82 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
100100010000 31909602000 20.000,00 0,00
100100010000 31909699000 102.466,91 0,00
100100010000 33903615000 4.584,67 0,00
100100010000 33903699000 2.000,00 0,00
Total por Ação 129.051,58 0,00
Total por Unidade 129.051,58 0,00
Total por Órgão 129.051,58 0,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO
100100010000 33903699000 500,00 0,00
Total por Ação 500,00 0,00
Total por Unidade 500,00 0,00
Total por Órgão 500,00 0,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AÇÃO: 2.030 - IMPLEMENTAÇÃO DE MÍDIAS INSTITUCIONAIS
100100010000 33903999000 0,00 50,00
Total por Ação 0,00 50,00
AÇÃO: 2.031 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS
100100010000 33909299000 0,00 100,00
100100010000 33909399000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 200,00
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
100100010000 33903004000 0,00 100,00
100100010000 33903099000 0,00 100,00
100100010000 33903399000 0,00 100,00
100100010000 33903400000 0,00 100,00
100100010000 33903709000 0,00 100,00
100100010000 33903710000 0,00 100,00
100100010000 33903901000 0,00 100,00
100100010000 33903912000 0,00 11,30
100100010000 33903982000 0,00 100,00
100100010000 33904705000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 911,30
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA
100100010000 33901416000 0,00 100,00

100100010000 33903004000 0,00 51,36
100100010000 33903028000 0,00 100,00
100100010000 33903029000 0,00 100,00
100100010000 33903047000 0,00 100,00
100100010000 33903099000 0,00 100,00
100100010000 33903301000 0,00 100,00
100100010000 33903399000 0,00 100,00
100100010000 33903400000 0,00 100,00
100100010000 33903599000 0,00 100,00
100100010000 33903615000 0,00 100,00
100100010000 33903618000 0,00 100,00
100100010000 33903699000 0,00 100,00
100100010000 33903709000 0,00 100,00
100100010000 33903910000 0,00 100,00
100100010000 33903916000 0,00 100,00
100100010000 33903917000 0,00 100,00
100100010000 33903920000 0,00 100,00
100100010000 33903939000 0,00 100,00
100100010000 33903940000 0,00 100,00
100100010000 33903961000 0,00 100,00
100100010000 33903971000 0,00 100,00
100100010000 33903984000 0,00 100,00
100100010000 33909399000 0,00 100,00
100100010000 44905203000 0,00 100,00
100100010000 44905212000 0,00 100,00
100100010000 44905218000 0,00 100,00
100100010000 44905219000 0,00 100,00
100100010000 44905224000 0,00 100,00
100100010000 44905299000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 2.951,36
Total por Unidade 0,00 4.112,66
Total por Órgão 0,00 4.112,66
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL
100100010000 33903004000 0,00 25,12
100100010000 33903026000 0,00 100,00
100100010000 33903399000 0,00 100,00
100100010000 33903400000 0,00 100,00
100100010000 33903901000 0,00 100,00
100100010000 33903955000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 525,12
Total por Unidade 0,00 525,12
Total por Órgão 0,00 525,12

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AÇÃO: 1.015 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100100010000 33903699000 0,00 100,00
AÇÃO: 1.022 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE	100100010000 33903999000 0,00 100,00
100100010000 33903099000 0,00 100,00	100100010000 44905299000 0,00 100,00
100100010000 33903699000 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 300,00
100100010000 33903999000 0,00 100,00	AÇÃO: 1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
100100010000 44905199000 0,00 100,00	100100010000 44905199000 0,00 100,00,00
100100010000 44905299000 0,00 100,00	100100010000 44905299000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 500,00	Total por Ação 0,00 100.200,00
AÇÃO: 1.023 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADÉ	AÇÃO: 2.045 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
100100010000 33903922000 0,00 100,00	100100010000 44905224000 0,00 100,00
100100010000 33903933000 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 100,00
100100010000 33903951000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL
100100010000 33903971000 0,00 100,00	100100010000 33901414000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 400,00	100100010000 33903099000 0,00 100,00
AÇÃO: 2.081 - FOMENTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	100100010000 33903699000 0,00 100,00
100100010000 33901414000 0,00 100,00	100100010000 33903999000 0,00 100,00
100100010000 33903099000 0,00 100,00	100100010000 44905299000 0,00 100,00
100100010000 33903699000 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 500,00
100100010000 33903999000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.047 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) E PSC
100100010000 44905299000 0,00 100,00	100100010000 33903001000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 500,00	100100010000 33903007000 0,00 100,00
AÇÃO: 2.082 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO	100100010000 33903016000 0,00 100,00
100100010000 33901414000 0,00 100,00	100100010000 33903021000 0,00 100,00
100100010000 33903099000 0,00 100,00	100100010000 33903023000 0,00 100,00
100100010000 33903699000 0,00 100,00	100100010000 33903933000 0,00 100,00
100100010000 33903999000 0,00 100,00	100100010000 33903999000 0,00 100,00
100100010000 44905224000 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 700,00
100100010000 44905299000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.048 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS
Total por Ação 0,00 600,00	100100010000 33903615000 0,00 100,00
AÇÃO: 2.083 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DIVERSIDADE E COMUNIDADES TRADICIONAIS	Total por Ação 0,00 100,00
100100010000 33903099000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.049 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
100100010000 33903699000 0,00 100,00	100100010000 33504300000 0,00 100,00
100100010000 33903999000 0,00 100,00	100100010000 33903020000 0,00 100,00
100100010000 44905299000 0,00 100,00	100100010000 33903021000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 400,00	100100010000 33903099000 0,00 100,00
Total por Unidade 0,00 2.400,00	100100010000 33903299000 0,00 100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	100100010000 33903615000 0,00 100,00
AÇÃO: 1.014 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100100010000 33903933000 0,00 100,00
100100010000 33903699000 0,00 100,00	100100010000 33903999000 0,00 100,00
100100010000 33903999000 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 800,00
100100010000 44905299000 0,00 100,00	
Total por Ação 0,00 300,00	

AÇÃO: 2.050 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	100100010000 44905299000 0,00 100,00
100100010000 33903001000 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 100,00
00100010000 33903099000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.061 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSO
100100010000 33903209000 0,00 100,00	100100010000 33903001000 0,00 100,00
100100010000 33903699000 0,00 100,00	100100010000 33903099000 0,00 100,00
100100010000 33903999000 0,00 100,00	100100010000 33903699000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 500,00	100100010000 33903999000 0,00 100,00
AÇÃO: 2.051 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	Total por Ação 0,00 400,00
100100010000 33903020000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.063 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA
100100010000 33903299000 0,00 100,00	100100010000 33903001000 0,00 100,00
100100010000 33903301000 0,00 100,00	100100010000 33903017000 0,00 100,00
100100010000 33903615000 0,00 100,00	100100010000 33903099000 0,00 100,00
100100010000 33903699000 0,00 100,00	100100010000 33903615000 0,00 100,00
100100010000 33903933000 0,00 100,00	100100010000 33903699000 0,00 100,00
100100010000 33903999000 0,00 100,00	100100010000 33903910000 0,00 100,00
100100010000 44905299000 0,00 100,00	100100010000 33903912000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 800,00	100100010000 33903917000 0,00 100,00
AÇÃO: 2.052 - SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	Total por Ação 0,00 800,00
100100010000 33903020000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.064 - BENEFICIOS EVENTUAIS
100100010000 33903028000 0,00 100,00	100100010000 33903203000 0,00 100,00
100100010000 33903205000 0,00 100,00	100100010000 44905299000 0,00 100,00
100100010000 33903299000 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 200,00
100100010000 33903933000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.068 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS
100100010000 44905299000 0,00 100,00	100100010000 44504200000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 600,00	Total por Ação 0,00 100,00
AÇÃO: 2.053 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	AÇÃO: 2.069 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
100100010000 44504200000 0,00 100,00	100100010000 33504300000 0,00 100,00
100100010000 44905218000 0,00 100,00	100100010000 33903699000 0,00 100,00
100100010000 44905219000 0,00 100,00	100100010000 44504200000 0,00 100,00
100100010000 44905224000 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 300,00
Total por Ação 0,00 400,00	AÇÃO: 2.070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
AÇÃO: 2.058 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	100100010000 33903001000 0,00 100,00
100100010000 33504300000 0,00 100,00	100100010000 33903004000 0,00 100,00
100100010000 33903007000 0,00 100,00	100100010000 33903007000 0,00 100,00
100100010000 33903099000 0,00 100,00	100100010000 33903017000 0,00 100,00
100100010000 33903699000 0,00 100,00	100100010000 33903020000 0,00 100,00
100100010000 33903999000 0,00 100,00	100100010000 33903021000 0,00 100,00
100100010000 44504200000 0,00 100,00	100100010000 33903022000 0,00 100,00
100100010000 44905224000 0,00 100,00	100100010000 33903023000 0,00 100,00
100100010000 44905299000 0,00 100,00	100100010000 33903299000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 800,00	100100010000 33903615000 0,00 100,00
AÇÃO: 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	100100010000 33903917000 0,00 100,00

100100010000 33909399000 0,00 100,00	Total por Órgão 0,00 114.300,00
Total por Ação 0,00 1.200,00	ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
AÇÃO: 2.071 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
100100010000 33504300000 0,00 100,00	AÇÃO: 1.025 - REFORMA DO MERCADO SÃO JOÃO
100100010000 33903203000 0,00 100,00	100100010000 44905199000 0,00 100,00
100100010000 33903205000 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 100,00
100100010000 33903615000 0,00 100,00	AÇÃO: 1.027 - IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE TELEFONIA CELULAR
100100010000 33903699000 0,00 100,00	100100010000 33903099000 0,00 100,00
100100010000 44504200000 0,00 100,00	100100010000 33903699000 0,00 100,00
100100010000 44905299000 0,00 100,00	100100010000 33903999000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 700,00	100100010000 44905199000 0,00 100,00
AÇÃO: 2.072 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA	100100010000 44905299000 0,00 100,00
100100010000 33504300000 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 500,00
100100010000 44905206000 0,00 100,00	AÇÃO: 1.028 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS
100100010000 44905299000 0,00 100,00	100100010000 33903099000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 300,00	100100010000 33903699000 0,00 100,00
AÇÃO: 2.073 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA	100100010000 33903999000 0,00 100,00
100100010000 33903007000 0,00 100,00	100100010000 44905199000 0,00 100,00
100100010000 33903017000 0,00 100,00	100100010000 44905299000 0,00 100,00
100100010000 33903021000 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 500,00
100100010000 33903023000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.085 - MELHORIA DA QUALIDADE DO LEITE E DO CAFE
100100010000 33903099000 0,00 100,00	100100010000 33903099000 0,00 100,00
100100010000 33903699000 0,00 100,00	100100010000 33903699000 0,00 100,00
100100010000 33903999000 0,00 100,00	100100010000 33903933000 0,00 100,00
100100010000 44905299000 0,00 100,00	100100010000 33903999000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 800,00	100100010000 44905199000 0,00 100,00
Total por Unidade 0,00 111.000,00	100100010000 44905299000 0,00 100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Total por Ação 0,00 600,00
AÇÃO: 2.152 - GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	AÇÃO: 2.086 - AMPLIAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES
100100010000 33903099000 0,00 100,00	100100010000 33903044000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 100,00	100100010000 33903099000 0,00 100,00
Total por Unidade 0,00 100,00	100100010000 33903699000 0,00 100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	100100010000 33903955000 0,00 100,00
AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	100100010000 33903999000 0,00 100,00
100100010000 33901414000 0,00 100,00	100100010000 44905199000 0,00 100,00
100100010000 33903099000 0,00 100,00	100100010000 44905299000 0,00 100,00
100100010000 33903699000 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 700,00
100100010000 33903942000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.088 - APOIO AS AGROINDUSTRIAS
100100010000 33903949000 0,00 100,00	100100010000 33903099000 0,00 100,00
100100010000 33903999000 0,00 100,00	100100010000 33903699000 0,00 100,00
100100010000 44905230000 0,00 100,00	100100010000 33903999000 0,00 100,00
100100010000 44905299000 0,00 100,00	100100010000 44905199000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 800,00	100100010000 44905299000 0,00 100,00
Total por Unidade 0,00 800,00	Total por Ação 0,00 500,00

AÇÃO: 2.089 - APOIO AO AGROTURISMO	100100010000 33903399000 0,00 100,00
100100010000 33903099000 0,00 100,00	100100010000 33903400000 0,00 100,00
100100010000 33903699000 0,00 100,00	100100010000 33903004000 55,24 0,00
100100010000 33903999000 0,00 100,00	100100010000 33903036000 169,00 0,00
100100010000 44905199000 0,00 100,00	100100010000 33903699000 2.000,00 0,00
100100010000 44905299000 0,00 100,00	Total por Ação 2.224,24 300,00
Total por Ação 0,00 500,00	AÇÃO: 2.184 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA
AÇÃO: 2.090 - PRESERVAÇÃO DE ÁREAS	100100010000 33903017000 0,00 50,00
100100010000 33903024000 0,00 100,00	100100010000 33903024000 0,00 92,40
100100010000 33903031000 0,00 100,00	100100010000 33903026000 0,00 50,00
100100010000 33903099000 0,00 100,00	100100010000 33903029000 0,00 50,00
100100010000 33903699000 0,00 100,00	100100010000 33903045000 0,00 100,00
100100010000 33903999000 0,00 100,00	100100010000 33903099000 0,00 55,24
100100010000 44905199000 0,00 100,00	100100010000 33903902000 0,00 50,00
100100010000 44905299000 0,00 100,00	100100010000 33903905000 0,00 69,00
Total por Ação 0,00 700,00	100100010000 33903910000 0,00 50,00
Total por Unidade 0,00 4.100,00	100100010000 33903923000 0,00 100,00
Total por Órgão 0,00 4.100,00	100100010000 33903955000 0,00 50,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	100100010000 33903982000 0,00 50,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	100100010000 33903983000 0,00 50,00
AÇÃO: 1.029 - IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA	100100010000 33903990000 0,00 50,00
100100010000 33903699000 0,00 50,00	Total por Ação 0,00 866,64
100100010000 33903920000 0,00 50,00	AÇÃO: 2.185 - FORTALECER A INCLUSÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
100100010000 44905299000 0,00 50,00	100100010000 33903102000 0,00 80,00
Total por Ação 0,00 150,00	100100010000 33903199000 0,00 50,00
AÇÃO: 1.032 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLOS INDUSTRIAIS	100100010000 33903613000 0,00 10,00
100100010000 33903999000 0,00 50,00	100100010000 33903905000 0,00 50,00
100100010000 44905191000 0,00 50,00	100100010000 33903917000 0,00 50,00
100100010000 44906199000 0,00 50,00	100100010000 33903922000 0,00 10,00
Total por Ação 0,00 150,00	100100010000 33903947000 0,00 10,00
AÇÃO: 2.092 - REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	100100010000 33903955000 0,00 50,00
100100010000 33903099000 0,00 100,00	100100010000 33903983000 0,00 20,00
100100010000 33903699000 0,00 50,00	100100010000 33903990000 0,00 50,00
100100010000 33903999000 0,00 100,00	100100010000 33909299000 0,00 50,00
Total por Ação 0,00 250,00	100100010000 44905218000 0,00 100,00
AÇÃO: 2.093 - ESCRITORIO VIRTUAL PÚBLICO	100100010000 44905299000 0,00 100,00
100100010000 33903099000 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 630,00
100100010000 33903615000 0,00 50,00	AÇÃO: 2.186 - GARANTIR TRABALHO DECENTE A POPULAÇÃO ATIVA
100100010000 33903917000 0,00 50,00	100100010000 33903982000 0,00 50,00
100100010000 44905224000 0,00 50,00	100100010000 33903983000 0,00 70,00
Total por Ação 0,00 250,00	100100010000 33903990000 0,00 50,00
AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	100100010000 33909299000 0,00 50,00
100100010000 33903017000 0,00 100,00	

100100010000 33909399000 0,00 50,00
100100010000 44905206000 0,00 60,00
100100010000 44905224000 0,00 100,00
100100010000 44905299000 0,00 70,00
Total por Ação 0,00 500,00
Total por Unidade 2.224,24 3.096,64
Total por Órgão 2.224,24 3.096,64
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 2.095 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS
100100010000 33903976000 0,00 100,00
100100010000 33903999000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 200,00
AÇÃO: 2.096 - CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO - LEI JOÃO INÁCIO
100100010000 33903999000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 100,00
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA
100100010000 33903699000 2.000,00 0,00
Total por Ação 2.000,00 0,00
AÇÃO: 2.194 - EVENTOS TURISTICOS
100100010000 33903099000 0,00 100,00
100100010000 33903199000 0,00 100,00
100100010000 33903301000 0,00 100,00
100100010000 33903613000 0,00 100,00
100100010000 33903933000 0,00 100,00
100100010000 33903971000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 600,00
AÇÃO: 2.195 - GESTAO DE TURISMO
100100010000 33717099000 0,00 100,00
100100010000 33903026000 0,00 100,00
100100010000 33903099000 0,00 100,00
100100010000 33903613000 0,00 42,96
Total por Ação 0,00 342,96
Total por Unidade 2.000,00 1.242,96
Total por Órgão 2.000,00 1.242,96
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AÇÃO: 1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
100100010000 33903024000 29.220,00 0,00
Total por Ação 29.220,00 0,00
Total por Unidade 29.220,00 0,00
Total por Órgão 29.220,00 0,00

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.022 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMASI
100100010000 33904006000 0,00 35.618,44
Total por Ação 0,00 35.618,44
Total por Unidade 0,00 35.618,44
Total por Órgão 0,00 35.618,44
Total da Movimentação 162.995,82 162.995,82

DECRETO Nº 30.919

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, a partir de 13 de setembro de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Getúlio Ferreira	Coordenador de Apoio às Entidades e Atletas	C 4	SEMESP

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, a partir de 13 de setembro de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Getúlio Ferreira	Coordenador de Eventos Esportivos e de Lazer	C 4	SEMESP
Gabriella Paschoal Gomes	Coordenadora de Apoio às Entidades e Atletas	C 4	SEMESP

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.920

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.494, DE 05 DE ABRIL DE 2019 E DO DECRETO Nº 30.189, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º do Decreto nº 28.494, de 05/04/2019,

que regulamenta a concessão de gratificação aos membros das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os integrantes das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar que vierem a ser compostas através de Decreto do Executivo Municipal, instituídas através da Lei nº 4.891, de 29 de dezembro de 1999 e do Decreto nº 16.922, de 26 de outubro de 2006, farão jus à gratificação conforme estabelecido abaixo, com base no artigo 49 da Lei Municipal nº 7.516, de 04 de dezembro de 2017, conforme segue:

(...)”

Art. 2º O artigo 2º do Decreto nº 30.189, de 14/01/2021, que constitui a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os servidores que integrarem a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo – 1ª COPAD, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão designados por ato do Executivo Municipal.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.921

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 232271/2021, de 09/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais **WILIAM SOUZA VILELA, CLÁUDIA PRUCOLI MASSINI e NEIDEMAR PAULINO DE SOUZA**, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo – 1ª COPAD, constituída através do Decreto nº 30.189/21.

Art. 2º Fica assegurada aos servidores mencionados no artigo 1º deste Decreto, a percepção da gratificação regulamentada pelo Decreto nº 28.494/19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035/2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.007/2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INFORMAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – COPOP, NO ACOMPANHAMENTO E LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.832/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 8779/2021 - Processo **231665/2021**,

Considerando os termos da Resolução TC nº 245/2012, que dispõe sobre o Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas - GEO - OBRAS TCEES e estabelece procedimentos de cadastramento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, executados pelas unidades gestoras estaduais e municipais e atendendo os Decretos nºs 30.787/2021 e 30.797/2021, que tratam da criação e composição da Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP, resolve:

Art. 1º Fica formada a **Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia (COPOP)**, no acompanhamento e lançamento de informações nos Sistemas Informatizados de Controle Interno e Externo.

Art. 2º Conforme Portarias relacionadas, passam a compor a Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP, atuando no acompanhamento e lançamento de todas as obras e serviços de engenharia executados no Município, conforme Art. 7º, do Decreto nº 30.787/21, os seguintes servidores:

Portaria nº 903/2021, RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI (Coordenador), JOÃO TROCATE MOREIRA NETO e LETÍCIA SANTIAGO PAULINO, lotados na SEMO;

Portaria nº 904/2021, TIAGO DA SILVA CARVALHO, lotado na SEMMAT;

Portaria nº 905/2021, JANSLER BONICENHA ARIDE, lotado na SEMUS;

Portaria nº 906/2021, NATALIA TERRA VEREDIANO, lotada na SEMAD;

Portaria nº 907/2021, GILBERTO RANGEL LINS, lotado na SEME;

Portaria nº 908/2021, ANA DALVA PANCINE DE ALBUQUERQUE, lotada na SEMUI;

Portaria nº 909/2021, GEOVANE BARBOSA DE JESUS, lotado na SEMMA;

Portaria nº 956/2021, LUCIANA DE PAULO CAMPOS FIGUEIRA, lotada na SEMESP;

Portaria nº 984/2021, ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE AQUINO, lotada na SEMAG.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2021.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras (Interino)

PORTARIA Nº 1.008/2021**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PROC. Nº
SUZANA FARIA DE JESUS	SEMDEC	226056/2021

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.011/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº. 215510/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora municipal **CLAUDIA PINHEIRO DE ARRUDA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMAG, **redução de carga horária** para 7hs/dia para cuidar de dependente, no período de 03 de agosto de 2021 até 03 de agosto de 2022, com base no processo nº. 215510/2021 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.012/2021**TORNA SEM EFEITO TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 7590/2021, processo nº **227213/2021**, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 954/2021, que transferiu a lotação da servidora **LISÂNGELA MENDES DA SILVA**, da SEMAD para a SEMCULT.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE RELATÓRIO**

PROCESSO: 202.149/2021

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
DENUNCIADA: MARIA APARECIDA SILVA SIMÕES
CONCLUSÃO: Isenta de Responsabilidade

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de setembro de 2021.

FABRICIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar -COPAD

ERRATA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021
ERRATA DEFERIDOS, AUSENTES E COM
DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA
30ª CHAMADA

ERRATA – APÓS RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DA 30ª CHAMADA, A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 1/2021, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Municipal nº 7.764 de 18 de novembro de 2019, torna pública a **ERRATA**, por erro material, em referência ao **RESULTADO PÓS CONVOCAÇÃO DA 30ª CHAMADA**, nos seguintes termos:

ERRATA RESULTADO PÓS CONVOCAÇÃO DA 30ª CHAMADA**ONDE SE LÊ:**

Pos.	Insc.	Nome	Cargo	PTS.	Data	Hora	vaga	Situação após a chamada
593	245811	JOSLANA MACHADO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32,0	08/09/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
597	244889	DANIELA GOMES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32,0	08/09/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
13	247706	GIOVANNI MACHADO MASCARELO	ENGENHEIRO CIVIL	49,0	08/09/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente

LEIA-SE:

Pos.	Insc.	Nome	Cargo	PTS.	Data	Hora	vaga	Situação após a chamada
593	245811	JOSLANA MACHADO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32,0	08/09/2021	13:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
597	244889	DANIELA GOMES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32,0	08/09/2021	13:00	Ampla concorrência	Deferido(a)

13	247706	GIOVANNI MACHADO MASCARELO	ENGENHEIRO CIVIL	49.0	08/09/2021	13:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
----	--------	----------------------------	------------------	------	------------	-------	--------------------	-------------

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

33ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo **ELIMINADO** do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts.	Data	Horário	vaga
47	247320	RODRIGO ALVES VIEIRA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	43.0	13/09/2021	13:00	Ampla concorrência
48	243381	MYRELLA BENEVENUTO VOLPINI	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	42.0	13/09/2021	13:00	Ampla concorrência
49	240846	ROSANA MARIA FURTADO DE SOUZA WINGLER	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	38.0	13/09/2021	13:00	Ampla concorrência
50	241214	ELIZANGELA SOUZA BRITES FERREIRA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	38.0	13/09/2021	13:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
33ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os

dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)

- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021
**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO
 ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 30 de agosto de 2021, segunda-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Sedes, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no dia e horário determinado acarretará na eliminação do certame.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo **ELIMINADO** do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
ROBESNERE PIRES NOVAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/09/2021	14:00
MARCOS ANTÔNIO VENTURI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/09/2021	14:00
MIRIAN BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/09/2021	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
 Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** torna público o auto de multa abaixo relacionado em virtude da impossibilidade de ciência por via postal.

Auto de Multa: **000624-A**

Infrator: **L C PVELLOSO GRANITOS EIRELI ME**

Endereço: Rod. ES 489 1334 a 1356, Córrego dos Monos,

Cachoeiro de Itapemirim- ES

CNPJ/CPF: 25.018.209/0001-03

LUANA CRISTINA FONSECA
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

MARCELO ALTOÉ
 Gerente de Fiscalização de Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 CULTURA E TURISMO**

ATA

ATA EXECUÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR DA PRACINHA DA CULTURA - SÉRGIO SAMPAIO, REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2021, DAS 10H ÀS 20H, NA SEDE DO EQUIPAMENTO, LOCALIZADO ENTRE OS LOGRADOUROS RUA APÓSTOLO MATEUS, AVENIDA RUY PINTO BANDEIRA E APOSTOLO MATHIAS, NO BAIRRO RUI PINTO BANDEIRA NESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE LEI Nº 7457, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, PARA ELEIÇÃO DO GRUPO GESTOR PARA O BIÊNIO 2021/2022.

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dez horas da manhã, deu-se início a votação conforme Edital nº 005/2021 como os seguintes candidatos: Agnaldo Manhães, Elias Ferreira Paredes, Eloisa Borges Lopes, Geraldo Antônio Fernandes, Maria Luzia Dantas, Ozana Alves Pereira e Verônica Silvério Prates Saraiva. O período de eleição se estendeu até as 20 h e logo em seguida deu-se início a apuração dos votos com a presença da Comissão Organizadora do Processo de Eleição na pessoa de Luciana Rita Soares Silva e Jovania Lima Valiati e dos atuais membros do Grupo Gestor: Eloisa Borges Lopes, Maria Luzia Dantas, Geraldo Antônio Fernandes, Jomar de Oliveira Pinto Junior e Marcela Amistá Gomes Magalhaes. Ao final da apuração Jovania Valiati se pronunciou aos presentes passando informações relacionadas ao processo de eleição desde seu início, com reunião ordinária do Grupo Gestor e com a publicação do edital no site www.cachoeiro.es.gov.br em **10 de março de 2021 - Edital de Convocação para Eleição de Representantes do Grupo Gestor da Estação Cidadania Cultura Sérgio Sampaio**, inclusive ressaltando a mudança do nome do espaço para **PRACINHA DA CULTURA SÉRGIO SAMPAIO**. Mencionou sobre a suspensão das eleições por conta da pandemia feita por meio do comunicado 01 em 24 de março de 2021 e da retomada das atividades para a Eleição do Grupo Gestor, feita pelo comunicado 02 com data de 16 de agosto de 2021. Destacou a importância do equipamento para a comunidade e de todo trabalho realizado até o momento pelo atual Grupo Gestor e pelo Coordenador Edson Fassarella, agradeceu a presença de todos os CANDIDATOS e dos ELEITORES envolvidos diretamente no processo. Passou a esclarecer que por causa da quantidade de candidatos inscritos, a Comissão de Eleição solicitou esclarecimento oficial com a **COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO COMPARTILHADA – CGGEC SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA**, através do e-mail [gستاopracas@turismo.gov.br](mailto:gestaopracas@turismo.gov.br). Isso se fez necessário porque apenas sete (7) candidatos da Sociedade Civil se apresentaram e não houve nenhum candidato da Sociedade Civil Organizada. Considerando que o Estatuto do Grupo Gestor do equipamento em questão, aponta que a composição do Grupo Gestor desse município, necessita de quatro (4) representantes titulares e 4 representantes suplentes tanto da sociedade civil organizada, quanto da sociedade civil e 8 (oito) indicações do poder público, o referido pleito ficou prejudicado. Mediante esclarecimento federal por telefone e ratificado por email, a eleição deve ser mantida e

designou-se que os candidatos mais votados fossem titulares e os menos votados fossem suplentes. Vale lembrar que ainda há uma vaga de sociedade civil que precisa ser ocupada. Ficou decidido que o Grupo Gestor eleito será responsável pela definição de como esta vaga será preenchida. Em seguida a senhora Luciana Rita Soares Silva passou a divulgar o resultado da apuração: Agnaldo Manhães 12 votos, Elias Ferreira Paredes 16 votos, Eloisa Borges Lopes 03 votos, Geraldo Antônio Fernandes 05 votos, Maria Luzia Dantas 03 votos, Ozana Alves Pereira 04 votos, Verônica Silvério Prates Saraiva 06 votos. Ainda para conhecimento dos presentes, foi mencionada por Marcela Amistá a necessidade de o atual Grupo Gestor solicitar via memorando às secretarias municipais envolvidas no processo de gestão da Pracinha da Cultura Sérgio Sampaio, seus respectivos representantes, para que em segundo momento fosse feita uma reunião de transição de gestão entre os atuais membros do Grupo Gestor, os membros eleitos por este pleito e os representantes das secretarias que serão designados. Isso se faz necessário para a composição da diretoria qualificada. Feitos os devidos esclarecimentos sobre estas necessidades e não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a Eleição para Composição do Grupo Gestor da Pracinha da Cultura - Sérgio Sampaio 2021 com a assinatura desta ata por Marcela Amistá - secretária do Grupo Gestor, por Joviana Lima Valiati e Luciana Rita Soares Silva comissão organizadora e por todos os atuais membros do Grupo Gestores presentes às 20:35 do dia 09 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a SUSPENSÃO *sine die* do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO ESPECIALIZADO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS, A, B E E GERADOS POR ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE HUMANA E ANIMAL SITUADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/09/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do certame licitatório: **Pregão Eletrônico nº 031/2021 – ID 895365**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE FIREWALL (UTM) E GERÊNCIA DE LOGS E RELATÓRIOS,

CONTEMPLANDO HARDWARE, FORNECIMENTO DE LICENÇAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PROATIVA PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA INTEGRAR A SEGURANÇA DE REDE ATUAL DO DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Acolhimento das propostas a partir de **14/09/2021 às 17h45min**. Abertura de propostas: **24/09/2021 às 12h30min**. Início da sessão de disputa: **24/09/2021 às 13h00min**. Edital retificado disponível em www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/09/2021.

RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 032/2021 – ID 895378**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, com reserva de cota para ME/EPP. Acolhimento das propostas a partir de 13/09/2021 às 17h45min. Abertura de propostas 24/09/2021 às 12h15min. Início da sessão de disputa 24/09/2021 às 13h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/09/2021.

LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA

Pregoeira Oficial

AGERSA

PORTARIA Nº 064/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA. O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **RAPHAELA STEIN MAURO** lotada nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
NOTA DE EMPENHO Nº 0000156/2021	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIAS S.A., CNPJ nº: 28.152.650/0001-71.	Contratação da EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIAS S.A., CNPJ nº: 28.152.650/0001-71, para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o imóvel sede da Agersa, para o exercício de 2021.	227412/2021

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de setembro de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

PORTARIA 137/2021

APOSENTA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho com proventos proporcionais, o servidor público municipal **PEDRO MARCHIORI PIGATTI**, ocupante do cargo de GARI I A 01 K, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 53, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 227875, de 17/08/2021, a partir de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 06 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de setembro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 138/2021

APOSENTA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARTA CABRAL DE PAULA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS II A 03 J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 53, §§ 1º e 2º, da Lei

Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 231010, de 01/09/2021, a partir de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 06 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de setembro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17059/2021

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação da FEST – FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, CNPJ nº. 02.980.103/0001-90, com sede na Av. Fernando, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras Vitória, E.S., no valor de R\$ 6.588,00 (seis mil, seiscientos e cinquenta e seis reais) referente a 09 (nove) inscrições no curso “Curso Prático de Elaboração de Custos dos Serviços Terceirizados” conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 17059/2021.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 09 de Setembro de 2021

BRÁS ZAGOTTO
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.